



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E LAVANDERIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: das 14h00min do dia 21 de agosto de 2025 às 09h00min do dia 04 de setembro de 2025.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de setembro de 2025.

TIPO DE JULGAMENTO: menor preço por item

CORREÇÃO DO HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14h01min, horário de Brasília/DF

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

Orçamento sigiloso.

EM QUE PESE TER CONSTADO NO EDITAL O HORÁRIO DAS 09H01MIN, O INÍCIO DO PROCEDIMENTO SE DARÁ CONFORME PORTAL, ÀS 14H01MIN.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E LAVANDERIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO, conforme descrições mínimas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Batedeira planetária Batedeira planetária com capacidade de 5 litros, voltagem de 220 volts. Aplicação semi-industrial, estrutura ou suporte em aço, com fino acabamento com 12 níveis de velocidade e movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora e com batedor de massas leves, pesadas e batedor globo.	06
02	Fogão Tradicional 6 Bocas Baixa Pressão 30X30 P7 Dimensões (AxLxP): 80 cm x 115 cm x 83 cm Peso: 47 kg Capacidade 6 bocas (3 queimadores simples e 3 queimadores duplos) Modelo: P7 Alimentação: Gás Baixa Pressão Tipo: Gás de cozinha	05



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Características Principais • Material Durável: Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática a pó na cor cinza grafite. • Queimadores Robustos: Grelhas e queimadores em ferro fundido, oferecendo longa vida útil e facilidade de manutenção. • Controle Preciso: Registros de baixa pressão tipo borboleta, fabricados em zamac e zincados para maior segurança. • Design Prático: Estrutura totalmente desmontável e opcionalmente utilizável sem pés, ideal para espaços com restrição de altura.	
03	Fogão a Gás de Piso, 6 Bocas, Mesa em Aço Inox, Branco Características do produto: Consumo A Cor: Branco Potência: 25 Watts Tipo de fogão: Piso Tipo de gás: GLP ou GN Alimentação: A gás Bocas: 06 Entrada do gás: Lado direito visto de frente Acendimento: Automático Queimadores: 4 semi-rápidos e 2 rápidos	02



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Potência dos queimadores Semirrápidos: 1650 watts; Rápidos: 2750 Watts Iluminação interna: Sim Mesa de aço inox Forno: A gás Capacidade do forno: 96 litros Duplo forno: Não Temperatura mínima do forno: 160°C Temperatura máxima do forno: 280°C Quantidade de prateleiras: 2 Voltagem: Bivolt Frequência: 60 Hz Classificação Energética: A	
04	Forno Elétrico de bancada Gourmet Grill de 44 litros Ficha Técnica: Capacidade de 44 litros Revestimento interno Autolimpante Grill/Dourador: Sim Grade interna: 1 Lâmpada: Sim Bandeja coletora para resíduos: Sim Garantia de 01 ano Instalação gratuita: Não Consumo de 0,60 kWh Painel: Eletromecânico Timer: Sim Temperatura de 50°C a 320°C	07



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Função Turbo: Não Vidro da porta: duplo Tensão: 220V Função Dourador: sim Acessórios da embalagem: 01 manual de instruções 01 Grade e 01 bandeja esmaltada para resíduos	
05	Freezer Vertical Cvu30fb 246 litros Branco Voltagem: 220V Freezer Vertical 246 litros Branco com Sistema de Degelo Seco, que permite fazer o descongelamento com apenas um botão e sem molhar o chão. Compartimento Extra Frio para gelar bebidas mais rápido e conservar frios e laticínios. Gavetão Hortifrúti para organizar frutas, verduras e legumes, mantendo-os frescos. Capacidade de 246 litros, gavetas bem distribuídas e ajuste de temperatura pelo lado externo. Utiliza gás ecológico C-Pentano, que não agride a camada de ozônio. Conta com 3 níveis de temperatura e painel de controle externo. Pés estabilizadores para nivelar o aparelho. Acabamento com cesto metálico pintado e gaveta inferior de plástico. Porta reversível e puxador embutido. Eficiência energética: A	05
06	Refrigerador 375L 2 Portas Frost Free 220 Volts, Branco Características e especificações do produto: Configuração: geladeira com duas portas Características especiais: livre de gelo Número de portas: 2 Tipo de sistema de degelo: Automático Voltagem: 220 volts Fator de forma: Congelador top	07



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Método de resfriamento: Compressor Número de prateleiras: 3 Orientação de abertura da porta: Direita Alimentação: Energia elétrica	
07	Desobstruidora e Lavadora de Alta Pressão EXTREME TURBO ULTRA 2800, 360L/h, Motor de Indução, 1900W 220V Características Técnicas: • Potência: 1900W • Pressão máxima: 2450 PSI • Tensão: 220V • Frequência: 60 Hz • Motor: Indução • Vazão: 360 l/h • Classe de isolamento: 3 • Cabo elétrico: 5 metros • Mangueira: 5 metros de trama de aço • Bico turbo: Sim • Shampooeira: Sim • Peso líquido: Aproximadamente 15,8 kg Acessórios: • 1 Pistola de alta pressão com conexão rápida. • 1 Lança com Bico regulável (concentrado, leque e shampoo). • 1 Bico Turbo com conexão rápida. • 1 Mangueira de alta pressão com 5 m de trama de aço. • 1 Mangueira desentupidora de 2 metros. • 1 Aplicador de detergente embutido.	06
08	Micro-ondas, 34L - Branco, 220v. O Micro-ondas de Bancada Com Função Tira Odor e Manter Aquecido 34L deve ser completo e atender as necessidades pertinentes. Deverá contar com função Trava Pannel, que evita a ativação acidental do aparelho, fornecendo assim maior segurança. O Puxador Embutido deverá oferecer segurança na	07



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	cozinha. Sendo um aparelho completo, possuir recursos como Tecla Relógio, Função Mudo que desativa o som do "bip", Tecla Início + 30s e 3 opções de menu pré-estabelecidos (Dia a Dia, Kids e Light).	
09	Multiprocessador 700W, com 24 Funções, 7 Acessórios, 2 Velocidades, liquidificador 3,1L e Espremedor de Frutas, Voltagem de 220V <u>Características e Especificações:</u> Potência de 700 Wats Decimal da capacidade do bojo de 3,1 litros Número de velocidades - 2 Voltagem de 220 Volts Fonte de energia - energia elétrica Material de aço inoxidável	05
10	Panela Caldeirão Hotel Profissional N.º 40 - com capacidade de 45 Litros Dimensões: Diâmetro - 40 cm Altura - 36 cm Capacidade - 45 Litros Espessura - 2,4mm Itens Inclusos: Tampa Produto fabricado no melhor padrão de qualidade Alumínio 100% puro Alças em alumínio fundido	03
11	Panela Grande Caldeirão Industrial Alumínio N°32 22 Litros	03



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Dimensões: Altura: 28cm Diâmetro: 32cm Capacidade: 22L Espessura: até 3mm Itens Inclusos: Tampa Produto fabricado no melhor padrão de qualidade Alumínio 100% puro Alças em alumínio fundido	
12	Panela Caçarola Nº32 12l- Industrial Restaurante Dimensões: - Altura: 15cm - Diâmetro: 32cm - Espessura do alumínio: até 3mm - Capacidade: 12L Itens Inclusos: Tampa Produto fabricado no melhor padrão de qualidade Alumínio 100% puro Alças em alumínio fundido	05
13	Centrífuga de Roupas de 12,6 Kg de Roupas Molhada Branco, 220 Volts Especificações: Eficiência global: A Pés antiderrapantes Material do Cesto: Plástico Instruções de uso no painel	02



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Eficiência de centrifugação: 2,43 Rotação: 1720 rotações por minuto Capacidade de Roupa Seca: 4,2kg Capacidade de Roupa Molhada: 12,6kg Fácil de enrolar, ajuda na organização da lavanderia Design moderno e funcional, com pegadores laterais Sistema de segurança que impede o acesso ao cesto durante o funcionamento Permite reaproveitar a água em outros serviços domésticos, para sua economia.	
---	--



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

_____, inscrito (a) no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu
representante legal o Sr. _____,
portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2025.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
- 5) Declaração de que cumpre com o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as de número 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 17, 18 e 35.

_____, ____ de _____ 2025.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Assinatura

ANEXO III

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

Pelo presente instrumento particular de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as partes infra identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BARRACÃO - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 - Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato Sr. **Luiz Carlos da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3048124642 e CPF nº 427.460.190-00, residente e domiciliado na Rua Gabriel Lopes de Miranda, 19 - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

CONTRATADA

XXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado(a) no município de xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E LAVANDERIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO, conforme descrições abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SOLICITAÇÃO

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.1 O objeto desta licitação será solicitado de forma fracionada, de acordo com a necessidade e demanda da secretaria municipal demandante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente ATA correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0502 - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

1031 - AQUISIÇÃO EQUIP VEÍCULOS E ÔNIBUS EDUC

449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R: VÍNCULO 20

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante a entrega e aceitação dos itens solicitados pelo Município, com apresentação de nota fiscal eletrônica, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

4.2 Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) até a data do efetivo pagamento e correção pelo IGPM/FGV, inclusive pro - rata.

4.3 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser o indicado nessa Ata de Registro de Preços.

4.4 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue **PROVISORIAMENTE**, em no máximo até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido emitido pela Secretaria, podendo ser prorrogado o prazo em até 05 (cinco) dias corridos mediante justificativa da empresa.

5.2 DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.3 O termo inicial da ATA REGISTRO DE PREÇOS será o de sua assinatura com vigência de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda fica obrigado a:

7.2 assinar, por certificação digital, esta Ata de Registro de Preços, no prazo de até três dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

7.3 responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas da entrega dos itens solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- Dos Direitos:

1.1 - Da Contratante: receber o objeto desta ATA nas condições avençadas; e

1.2 - Da Contratada: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 - Das Obrigações:

2.1 - Da Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar a contratada as condições necessárias para regular execução do contrato.

2.2 - Da Contratada:

a) Executar o objeto da ATA de acordo com as especificações da licitação;

c) Manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução da ATA, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributárias, fiscais e comerciais;

e) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f) Cumprir com o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as de número 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 17, 18 e 35.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A presente ATA somente terá eficácia após publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A ATA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Esta ATA poderá ser rescindida de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - A rescisão desta ATA implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A Contratada sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) Multas sobre o valor total atualizado da ATA:

b.1) - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b.2) - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da ATA, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

b.3) - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total da ATA, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

b.4) - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da ATA e são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Barracão, de acordo com a seguinte graduação:



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c.1) - 6 meses, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c.2) - 1 ano, pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;

c.3) - 2 anos, pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

c.4) - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de prática de atos ilícitos visando a frustrar a licitação ou a execução da ATA, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Primeiro - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - multa de 10 % (dez por cento) em caso de descumprimento do estabelecido na Cláusula Sétima, item 2.2, alínea "f", cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da presente ATA rege-se pelos ditames da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro - RS, para dirimir eventuais litígios oriundos desta ATA, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão/RS, de setembro de 2025.

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas
